

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-PLG

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-PLG,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E
TECNOLOGIA, E A EMPRESA JRV SERVIÇOS
LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0004-01, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Gonzaga, Qd. 02, Lt. 01, Joao Francisco, Goiás/GO, CEP 76.600-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **JRV SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.208.805/0001-37, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 620, Ed. Mundo Plaza, Torre Empresarial, Salas 2105 e 2106, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Fone (71) 3018-7381, e-mail: comercial@xlogic.com.br, neste ato representada por Antonio Vicente Barbosa Do Vale, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.492.745-91, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO

1. Considerando a necessidade de adequação em relação aos documentos a serem fornecidos pela CONTRATADA, pelo presente termo aditivo, fica alterado o item 8.7 da Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2023-PLG, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

8.7. A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal e com o relatório de prestação de serviços:

I) A cada pagamento:

- a) documentos que comprovem a sua regularidade fiscal concernente aos tributos federais, por meio de Certidão Negativa de Débitos Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB e Procuradoria — Geral da Fazenda Nacional — PGFN;
- b) documentos que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do Estado de Goiás e da Fazenda Estadual de sua sede ou na unidade filial prestadora dos serviços, quando sediada em outra Unidade Federativa, o que deverá ser feito por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



c) documentos que comprovem a regularidade junto à Fazenda Municipal de onde estiver situada a sede da **CONTRATADA** e/ou a sua unidade filial prestadora dos serviços, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos Municipais;

d) documentos que comprovem a regularidade perante a Seguridade Social, conforme dispõe o art. 195, 8º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual; e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

f) Declaração de Não Retenção do INSS;

g) Relatório de Atividades executadas compreendendo o período de faturamento da Nota Fiscal e a escala de trabalho realizada.

II) Caso a execução do objeto contratual compreenda o desempenho de atividades por colaboradores da **CONTRATADA, deverá ser entregue junto com a nota fiscal e sempre que houver alteração:**

a) Lista de Colaboradores contendo: Nome, Função, Admissão, Horário;

b) Ordem de Serviço de Cada Colaborador contendo o posto de trabalho e as descrições das atividades;

c) Certificados Específicos para as Atividades desenvolvidas, de cada colaborador na qual a profissão exija qualificação;

d) Comprovante de quitação das verbas trabalhistas mensais: Folha de pagamento, FGTS, INSS e Demais encargos trabalhistas. Poderá ser comprovado através de envio dos Contracheques e Rescisões com os comprovantes de pagamentos, SEFIP, Guias de INSS, FGTS e demais encargos sobre a folha de pagamento com os respectivos comprovantes de pagamentos;

e) Cronogramas de Treinamentos obrigatórios executados pelos colaboradores (ex: trabalho em altura, uso do EPI, manuseio seguro de produto químico, entre outros);

f) Ficha de entrega de EPI (Equipamento de Proteção Individual).

III) A **CONTRATADA se obriga, ainda, à entrega dos seguintes documentos:**

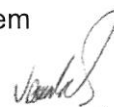
a) PGR (Programa de Gerenciamento de riscos) - Deverá ser entregue anualmente e atualizado sempre que houver alteração;

b) LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) - Deverá ser entregue e atualizado sempre que houver alteração;

c) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - Deverá ser entregue anualmente e atualizado sempre que houver alteração;

d) ASO (Exame de Saúde Ocupacional) Admissional, Periódico e mudança de função e Demissional;

e) CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) – deverá ser enviada somente em caso de acidente de trabalho com prestador de serviço em atuação na unidade."



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Goiás, 03 de maio de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE



gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO VICENTE BARBOSA DO VALE
Data: 28/06/2023 11:45:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JRV SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

gov.br

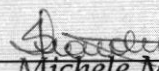
Documento assinado digitalmente
CARLOS ROGERIO DA ROCHA MOREIRA
Data: 28/06/2023 11:52:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1)

Nome:
CPF:

2)

Nome:
CPF:


Michele Marques
800.640.001-68

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.